

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 56/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS por Provável Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, presidente do CIS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.º R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 39/2020 de 18/09/2020, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) para reforço na dotação a seguir:

```
02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVICOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.122.0 Administração Geral
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
 3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1001
Reduzido: 10
02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.003.00.000.0 SETOR DE EXAMES
02.003.10.000.0 Saúde
02.003.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.003.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.003.10.302.0 Manutenção do Programa de Exames Especializados
  3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
  3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
  3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
  3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R$ 380.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 28
```





Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021



02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.004.00.000.0 SETOR DE ORTESE E PROTESE

02.004.10.000.0 Saúde

02.004.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.004.10.302.0 Programa LOA - 0001

02.004.10.302.0 Manutenção do Programa de Órtese e Prótese

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 1001 Reduzido: 29

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais):

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 09 de novembro de 2021.

CLODOALDO CLODOALDO FERNANDES DOS FERNANDES DOS SANTOS SANTOS Debos 2021.11.0914.08.01 0100

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS





Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº 57/2021

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CIS por Provável Excesso de Arrecadação, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, presidente do CIS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.º R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 39/2020 de 18/09/2020, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.00.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.002.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.002.10.000.0 Saúde
02.002.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.002.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.002.10.302.0 Manutenção do Programa de Óculos
3.0.00.00.00.0 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 7.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 49

Total Suplementação:R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação da Receita no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 09 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES CLOCOLEDO FERNANDESOIS DOS SANTOS Diedes 20/21/11/89 1985-51 - (279)

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

36.870.000

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporă – PR CEP; 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 58/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, presidente do CIS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.º R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 39/2020 de 18/09/2020, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço na dotação a seguir:

Suplementação

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES

02.006.10.000.0 Saúde

02.006.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.006.10.302.0 Programa LOA - 0001

02.006.10.302.0 Manutenção do Programa Transporte de Pacientes

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 25.000,00

Fonte: 1001 Reduzido: 32

Total Suplementação;R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

02.001.10.000.0 Saúde

02.001.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporā - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021



Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 09 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES Attinudo defunha digitat por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS DEIOS 2021, 129 144945 4210

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

M-CO



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 880

Ivaiporã, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 26/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: V. CARLOS BELTRAMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O QUALICIS

VALOR TOTAL: R\$ 14.551,50 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

Ivaiporã, 09 de novembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

VALDEMIR CARLOS BELTRAMI REPRESENTANTE LEGAL